



FLUXOGRAMA – ENCAMINHAMENTO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM NO FORMSUS

Após a formalização do **Termo de Cooperação Institucional-TCI**, a Instituição de Ensino (IE) está **AP** para solicitar campo de estágio.



Para os estágios que iniciarão no 1º semestre do ano, o sistema FormSUS abrir-se-á no dia **1º de janeiro com prazo de recebimento das solicitações até 28 de fevereiro**; e para início no 2º semestre, o sistema FormSUS abrir-se-á no dia **1º de julho, com prazo até 15 de agosto**.



A IEs deverá entrar **no link do FORMSUS** para preenchimento do plano de Aprendizagem conforme descrito:

- **Residência:** http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=13624
- **Estágio:** http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=46682
- **Internato Médico Interinstitucional:**
http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=13599



O NIES, no prazo máximo de 05 dias úteis, faz a primeira análise do plano de aprendizagem, verificando a compatibilidade dos dados inseridos em conformidade com a Portaria SES/GABSEC nº 386/2018. Estando correto encaminhará o Plano de Aprendizagem para o Núcleo de Educação Permanente – NEP da Unidade de Saúde ou setor da Gestão concedente.



Caso os planos de aprendizagem encaminhado pela IEs apresentem inconsistência nos dados, serão solicitadas as devidas correções no FORMSUS. Depois de corrigidos serão enviados ao Núcleo de Educação Permanente – NEP da Unidade de Saúde ou setor da Gestão concedente.



O NEP analisará o plano de aprendizagem, considerando a capacidade da unidade e encaminhará o parecer ao NIES e a IEs no prazo de 05 dias úteis.



DEFERIDO

INDEFERIDO





Após o **DEFERIMENTO** das vagas pelo NEP a IE deverá entregar as documentações: Termo de Compromisso do estagiário (Anexo I da Portaria SES/GABSEC nº 386/2018); apólice(s) de seguro; fotocópias autenticadas do cartão de vacina (contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo e caxumba); cópia da carteira do conselho (no caso de residente) ao NEP da Unidade de Saúde ou setor da Gestão concedente. A liberação do campo de estágio está condicionada a apresentação dos documentos.



Quando ocorre o **INDEFERIMENTO** das vagas de estágio o NEP e o NIES entram em contato com a IEs.



**NÃO ACONTECE O
ESTÁGIO.**



Após a liberação do campo de estágio, será realizado o **consolidado dos dados** de estágio (curso, carga horária, número de alunos, valor da mensalidade, local de estágio, data de início e término, etc) que a IEs informou no plano de aprendizagem/ FormSUS e encaminhado para IEs, por email.



Após a confirmação do consolidado dos dados pela IE, será realizado a solicitação do ADITIVO. Solicitamos as IEs as seguintes documentações: ofício de solicitação de campo de estágio e declaração, contendo a relação dos cursos que pretendem utilizar o campo, com os respectivos valores das mensalidades referentes ao período do estágio, bem como as certidões negativas da União, do Estado e do Município, conforme a Portaria nº 386/2018.



Após o recebimento da documentação é solicitado o Termo Aditivo.